



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Escola Superior de Saúde

Despacho n.º 7656/2019

Sumário: Delegação de competências no vice-presidente da Escola Superior de Saúde da Universidade dos Açores.

Delegação de competências no Vice-Presidente da Escola Superior de Saúde da Universidade dos Açores

Nos termos do disposto no artigo 98.º, n.º 1, alínea *q*) dos Estatutos da Universidade dos Açores (UAc), homologados pelo Despacho Normativo n.º 8/2016, de 29 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 154, de 11 de agosto, alterados em homologação efetuada pelo Despacho Normativo n.º 11/2017, de 3 de agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 24 de agosto, bem como no artigo 12.º, n.º 1, alínea *r*) dos Estatutos da Escola Superior de Saúde (ESS), homologados pelo Despacho n.º 964/2018 de 26 de setembro, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 198, de 15 de outubro, e nos artigos 44.º, n.ºs 1, 2, 3 e 5, e 47.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro:

1 — Delego na Vice-Presidente da Escola Superior de Saúde da Universidade dos Açores (ESS/UAc), Professora Rosa Maria Silva Pinto, as competências que me foram atribuídas pelo artigo 12.º, n.º 1, alíneas *a*), *b*), *i*), *j*), *k*), *n*), *o*) e *p*) dos Estatutos da ESS abaixo enumeradas e com o âmbito e limites descritos — o Departamento de Enfermagem, Saúde Mental e Gerontologia — sediado no campus de Angra do Heroísmo, e designado por DESMG:

- a*) Representar a ESS/UAc em eventos internos ou externos realizados na ilha Terceira;
- b*) Coordenar as atividades da ESS/DESMG, de acordo com as orientações emanadas dos órgãos de governo da UAc;
- c*) Assegurar a coordenação dos meios humanos afetos à ESS/DESMG;
- d*) Gerir e zelar pela conservação e segurança dos bens afetos à ESS/DESMG;
- e*) Garantir a implementação dos planos de qualidade e de segurança da UAc na ESS/DESMG;
- f*) Propor à Presidente da ESS os diretores de cursos afetos ao DESMG;
- g*) Participar à Presidente as infrações disciplinares cometidas pelo pessoal docente e investigador, bem como do pessoal não docente e não investigador, da ESS/DESMG;
- h*) Executar as deliberações do conselho técnico — científico e do conselho pedagógico, quando vinculativas na ESS/DESMG.

2 — Consideram-se ratificados todos os atos que, no âmbito dos poderes objeto da presente delegação tenham sido praticados pela Professora Rosa Maria Silva Pinto desde a data da sua nomeação.

24 de julho de 2019. — A Presidente da Escola Superior de Saúde, *Doutora Carmen Maria Silva Maciel Andrade*.

312473655